



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA 3/2019/CCAUVISUAL/ICA/REITORIA

Fortaleza-CE, 18 de junho de 2019.

A coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, Samantha Claret Capdeville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Cinema e Audiovisual em reunião na data de 05/06/2019 sobre os critérios para concessão anual de Distinção Acadêmica aos alunos que concluírem o curso de graduação,

resolve:

Cum Laude:

- I - tenham concluído o curso no período de tempo padrão previsto pelo Projeto Pedagógico registrado na Pró-Reitoria de Graduação;
- II - não tenham mais de 20% obtida por meio de aproveitamentos internos ou externos;
- III - não tenham reprovações nem trancamentos em componentes curriculares;
- IV - não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar
- V - tenham Índice de Rendimento Acadêmico Individual (IRA) igual ou superior a 8.500 (oito mil e quinhentos).

Magna Cum Laude: Além dos critérios para obtenção do *Cum Laude*;

I - tenham sido monitores bolsistas, de iniciação científica ou extensão, ou tenham participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão, devidamente cadastrados na correspondente pró-reitoria, durante pelo menos dois semestres.

Summa Cum Laude: Além dos critérios para obtenção do *Cum Laude*;

- I – tenham Índice de Rendimento Acadêmico Individual (IRA) igual ou superior a 9.000 (nove mil);
- II- tenham recebido nota 10,0 (dez) no TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) com menção da Banca de Defesa à Distinção Acadêmica.

Av. da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181

Telefone: (85) 3366-7300 - - <http://ufc.br/>



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA CLARET CAPDEVILLE, Coordenador de Curso**, em 18/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842649** e o código CRC **EEFE4A53**.

Referência: Processo nº 23067.038190/2019-87

SEI nº 0842649